

-SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2013
APROVADO EM 1ª TURMA

POR 08 VOTOS A FAVOR E 00 CONTRA.

SALA DAS REUNIÕES 15_104_1213

“Acresce área ao perímetro urbano do Município de Varjão de Minas/MG, e dá outras providências”.

Deputado Brandão

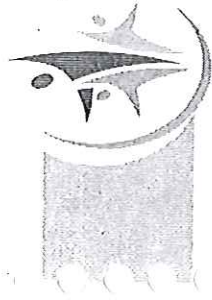
Marta Brandão
Presidente
Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-72

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica incluída à área de extensão de 16.914,13 metros ao perímetro urbano do Município de Varjão de Minas/MG, alterando o disposto na Lei Municipal nº 046/97, com as seguintes definições perimétricas:

“Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 0001, de coordenadas $N=7.967.126,530m$ e $E=391.777,496m$; situado na margem direita da Rua Gervásio Brandão sentido à São Domingos com o início da Avenida Contorno Sul, deste, segue pela margem esquerda da Avenida Contorno Sul sentido Rua Gervásio Brandão à Rodovia Federal BR 365, confrontando com Décio Bruxel, com distância de 2808,43m, indo até a margem direita da grota, vértice 0002, de coordenadas $N=7.965.541,703m$ e $E=389.802,089m$; deste, volve à esquerda e segue por esta grota no sentido de montante, ainda na confrontação com Décio Bruxel, com distância de 900,30m, indo até a cerca de arame, vértice 0003, de coordenadas $N=7.964.896,104m$ e $E=389.211,372m$; deste, volve à direita e segue por esta cerca de arame na confrontação com Vander Alvarenga, com distância de 683,95m, indo até a margem direita da Rodovia Federal BR 365, sentido Patos de Minas à Varjão de Minas, vértice 0004, de coordenadas $N=7.965.448,277m$ e $E=388.807,857m$; deste, segue atravessando a rodovia, com distância de 80,00m, indo até a margem esquerda da Rodovia Federal BR 365, sentido Patos de Minas à Varjão de Minas vértice 0005, de coordenadas $N=7.965.513,251m$ e $E=388.761,184m$; deste, volve à esquerda e segue margeando a Rodovia, com distância de 729,90m, indo até a cerca de arame, vértice 0006, de coordenadas $N=7.964.943,861m$ e $E=388.307,943m$; deste, volve à direita e segue por esta cerca de arame na confrontação com Luís Eduardo Magalhães Ribeiro, com distância de 277,58m, indo até o vértice 0007, de coordenadas $N=7.965.105,857m$ e $E=388.083,091m$; deste, volve à direita e segue em águas vertentes ainda na confrontação com Luís Eduardo Magalhães Ribeiro, com distância de 689,71m, indo até o vértice 0008, de coordenadas $N=7.965.485,800m$ e $E=388.579,151m$; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Ronaldo Mattos, com distância de 905,99m, indo até o vértice 0009, de coordenadas $N=7.965.930,887m$ e $E=389.149,617m$; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Luís Eduardo Magalhães Ribeiro, com distância de 672,65m, indo até o vértice 0010, de coordenadas $N=7.966.276,274m$ e $E=389.484,492m$; deste, segue em águas vertentes na confrontação com João Antônio Carvalho, com distância de 117,51m, indo até o vértice 0011, de coordenadas $N=7.966.307,401m$ e $E=389.597,802m$; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Maria Helena de Magalhães, com distância de 225,50m, indo até o vértice 0012, de coordenadas $N=7.966.491,052m$ e $E=389.709,397m$; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Alino Correa Machado, com distância de 330,57m, indo até o vértice 0013, de coordenadas $N=7.966.518,257m$ e $E=390.035,166m$; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Claudiano Caetanos Lemos, com distância de

[Assinatura]



**Varjão
de
Minas**

GOVERNO SÉRIO E POPULAR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Prefeitura

526,81m, indo até o vértice 0014, de coordenadas N= 7.966.907,896m e E= 390.259,249m; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Augusto Machado Neto, com distância de 237,37m, indo até ao Cemitério, vértice 0015, de coordenadas N= 7.967.097,753m e E= 390.212,824m; deste, volve à direita e segue margeando com o Cemitério com distância de 14,21m, indo até o vértice 0016, de coordenadas N= 7.967.109,677m e E= 390.220,559m; deste, volve à direita e segue em águas vertentes na confrontação com José Sebastião de Moraes, com distância de 389,68m, indo até a margem esquerda da Rodovia Federal BR 365, sentido Patos de Minas à Varjão de Minas vértice 0017, de coordenadas N= 7.967.177,229m e E= 390.595,132m; deste, volve à esquerda e segue margeando a Rodovia, com distância de 155,85m, indo até a cerca de arame, vértice 0018, de coordenadas N= 7.967.322,043m e E= 390.652,742m; deste, segue margeando a Rodovia em águas vertentes na confrontação com Ernesto Romão Borges de Queiroz, com distância de 223,61m, indo até o vértice 0019, de coordenadas N= 7.967.529,814m e E= 390.735,399m; deste, volve à esquerda e segue em águas vertentes nesta confrontação com distância de 1935,56m, indo até o vértice 0020, de coordenadas N= 7.968.994,045m e E= 390.667,150m; deste, volve à direita e segue em águas vertentes na confrontação com Gaspar dos Reis Faria com distância de 1234,92m, indo até a margem esquerda da Rodovia Federal BR 365, sentido Varjão de Minas à Pirapora, vértice 0021, de coordenadas N= 7.968.456,254m e E= 391.466,985m; deste, segue atravessando a rodovia, com distância de 80,00m, indo até a margem direita da Rodovia Federal BR 365, sentido Varjão de Minas à Pirapora vértice 0022, de coordenadas N= 7.968.416,140m e E= 391.536,202m; deste, volve à esquerda e segue em águas vertentes na confrontação com José Faustino de Carvalho e Outro com distância de 277,43m, indo até o vértice 0023, de coordenadas N= 7.968.543,911m e E= 391.781,734m; deste, segue em águas vertentes na confrontação com Maria Alcione de Menezes Papalardo, com distância de 388,72m, indo até a cerca de arame, vértice 0024, de coordenadas N= 7.968.728,118m e E= 392.116,561m; deste, volve à direita e segue por esta cerca de arame na confrontação com Sivimar José de Camargos, com distância de 269,28m, indo até a margem esquerda do Córrego Santo Inácio, vértice 0025, de coordenadas N= 7.968.462,069m e E= 392.158,162m; deste, volve à direita e segue por este Córrego no sentido de montante, na confrontação com José Mariano Gomes, com distância de 651,98m, indo até o vértice 0026, de coordenadas N= 7.968.114,273m e E= 391.673,732m; deste, volve à esquerda e segue ainda na confrontação com José Mariano Gomes com distância de 348,64m, indo até a cerca de arame, vértice 0027, de coordenadas N= 7.967.920,511m e E= 391.963,571m; deste, segue por esta cerca de arame na confrontação com Ronan Mattos, com distância de 277,53m, indo até a estrada vicinal que dá acesso às Fazendas, vértice 0028, de coordenadas N= 7.967.766,266m e E= 392.194,297m; deste, volve à direita e segue margeando a estrada na confrontação com Mozart Vicente Martins, com distância de 738,09m, indo até a cerca de arame, vértice 0029, de coordenadas N= 7.967.205,578m e E= 392.351,884m; deste, volve à direita e segue por esta cerca de arame na confrontação com Décio Bruxel, com distância de 249,08m, indo até a margem esquerda da Rua Gervásio Brandão que segue para o Povoado de São Domingos, vértice 0030, de coordenadas N= 7.966.975,013m e E= 392.270,254m; deste, volve à direita e segue margeando a rua, com distância de 524,31m, indo até o vértice 0031, de coordenadas N= 7.967.148,345m e E= 391.775,424m; deste, volve à esquerda e segue atravessando a Rua com com distância de 21,91m, indo até o vértice 0001, de coordenadas N= 7.967.126,530m e E= 391.777,496m;

situado na margem direita da Rua Gervásio Brandão sentido à São Domingos com o início da Avenida Contorno Sul, ponto inicial da descrição desse perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, Tendo como datum o SIRGAS 2000.

Parágrafo único – É parte integrante da presente lei memorial devidamente registrado por responsável técnico, image digital e respectivo levantamento planimétrico.

Art. 2° - Em decorrência da inclusão disposta no artigo anterior, fica prolongado a extensão da Rua Gervásio Brandão, saída para São Domingos, até o ponto limite descrito no caput do artigo anterior.

Art. 3° - Fica criada a Avenida do Contorno Sul, com área descrita no artigo 1°, desta lei, entre o ponto do entroncamento com a Rodovia-Federal BR 365 até o ponto de encontro com a Rua Gervásio Brandão.

Art. 4° - Todos os órgãos oficiais deverão ser informados das alterações e inclusões dispostas nesta lei.

Art. 5° - As despesas decorrente da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 08 de março de 2013.

ENCAMINHADO à C.P.L.J.R.A.D.

EM 15/03/2013

Marta Brandão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marta Brandão

Presidente

Câmara Mun. Varjão de Minas

CNPJ: 01.618.640/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.609.780/0001-84

SANCIIONADO

Nº 409 DE 17/04/2013

RECEBEMOS EM 17/04/2013

Marta Brandão
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Marta Brandão

Presidente

Câmara Mun. Varjão de Minas

CNPJ: 01.618.640/0001-22

01.618.640/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE
VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalcio, 111

Pedro Andalcio - Cep 38794-000

VARJÃO DE MINAS - MG

CÂMARA MUN. VARJÃO DE MINAS

RECEBEMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHADO à C.P.M.A.P.U.R.H.

EM 15/03/2013

Marta Brandão
PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 409/2013

Nelson Veiga

Secretário Municipal de

Administração

Matrícula 709-8